

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
--	---	---

PARECER ÚNICO N° 56	Data da vistoria: 04/10/17
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 32.416/2017
FASE DO LICENCIAMENTO:	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
Licença de Operação	

EMPREENDEDOR: Ditrasa S/A			
CNPJ: 18.460.972/0005-58		INSC. ESTADUAL:	
EMPREENHIMENTO: Ditrasa S/A			
ENDEREÇO: Rua Zequinha Silvestre		N°: 3465	BAIRRO: São Benedito
MUNICÍPIO: Patrocínio		ZONA: Comercial e de Serviços	
CORDENADAS (DATUM)			
WGS 84	X: 18°55'34,6"	Y: 47°00'05,5"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐ INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☐ USO SUSTENTÁVEL	☒ NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI
UPGRH: PN2	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)
N/L	Comércio em geral de tratores agrícolas, colheitadeiras, máquinas e implementos agrícolas e similares, novos, usados, peças e acessórios, assistência técnica, concessão, distribuição ou representação de empresas comerciais e oficina mecânica
CLASSE: 0	

Responsável técnico pelo empreendimento	
Responsável técnico pelos estudos apresentados	
José Eustáquio da Cunha	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: -----	DATA: -----

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
GUILHERME RODRIGUES LEMOS – ANALISTA AMBIENTAL	5839	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. I CONTROLE AMBIENTAL	80740	
WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO - OAB/MG nº 111.335	80741	

PARECER TÉCNICO

Descrição do empreendimento:

- As atividades do empreendimento são, o comércio em geral de tratores agrícolas, colheitadeiras, máquinas e implementos agrícolas e similares, novos, usados, peças e acessórios, assistência técnica, concessão, distribuição ou representação de empresas comerciais e oficina mecânica;
- Localiza-se em zona comercial e de serviços – segundo o mapa do zoneamento urbano da sede do município de Patrocínio;
- O seu horário de funcionamento é comercial;
- Emprega 24 funcionários;
- Ocupa uma área de 7.390 m², constituída por escritórios, oficina mecânica, lavador, área de exposição de implementos agrícolas, estoque de peças e produtos;
- O galpão da oficina mecânica é coberto e revestido por piso concretado, a área externa é revestida por brita;
- Há cinco sanitários no local.

Emissões atmosféricas: emissão de CO₂ oriunda dos testes de motores em reparação;

Emissões de ruídos: ocasionadas pelos testes de motores e pelas ferramentas utilizadas para o serviço na oficina mecânica;

Efluentes líquidos: óleo gerado pela caixa separadora de água e óleo (CSAO), destinado à empresa especializada em sua coleta. Efluentes sanitários, que são conduzidos para a rede de esgoto; efluentes decorrentes da limpeza do estabelecimento; a água utilizada é proveniente do DAEPA;

Resíduos sólidos: papéis provenientes do escritório, destinados à coleta pública. Papelões, que são doados a catadores de recicláveis, sucatas que são vendidas para ferro-velho e estopas e vasilhames contaminados com óleo que são destinados a empresa Pró Ambiental;

Impacto de vizinhança: o principal impacto gerado durante o funcionamento do empreendimento poderia ser acarretado pelos ruídos gerados pelos testes e reparos dos motores dos implementos agrícolas, entretanto, não houve reclamações da vizinhança nos questionários respondidos sobre impactos causados pelo empreendimento.

Fotos do empreendimento:



Figuras 01 e 02: Galpão da oficina mecânica



Figuras 03 e 04: Área externa de exposição dos implementos agrícolas



Figura 05: Escritórios



Figura 06: Recepção



Figura 07: Caixa separadora de água e óleo



Figura 08: Tambor com óleo



Figura 09: Tambor com materiais contaminados por óleo



Figura 10: Compressor de ar

Observação:

- O empreendimento apresentou todos os comprovantes do recolhimento de óleo e materiais contaminados pelo mesmo, por empresas especializadas (Petrolub e Pró-Ambiental);
- Há canaletas ao redor da área do lavador que captam a água e a direcionam à caixa separadora de água e óleo.

Proposta de condicionante:

1. As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que esta possa destinar os mesmos a empresas especializadas na sua destinação adequada – prática contínua.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB).

O Formulário de Caracterização do Empreendimento, original assinado: fls. 02/04 e 08/10; Procuração, ou equivalente, que comprove o vínculo da pessoa física que preencheu o FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento – com o empreendimento: fls.: 15; Formulário Diagnóstico Ambiental Urbano devidamente preenchido e assinado, com a devida ART: fls. 17/42;

Documentação comprobatória de propriedade do imóvel atualizada: fls. 36/39;

Comprovante de pagamento dos custos administrativos da Certidão de Não Passível: fls. 40 e verso;

Documentação pessoal do empreendedor (CPF e RG) e comprovante de endereço: 41/42;

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento DITRASA S/A, aliada à condicionante listada no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.